



**NORMAS DO
PROGRAMA DE APOIO A PROJECTOS EDUCATIVOS
-PAPE 2009/2010-**

I - Âmbito

O Programa de Apoio a Projectos Educativos, da Câmara Municipal de Ílhavo, tem como principal objectivo incentivar a implementação e o desenvolvimento de projectos que possibilitem uma melhoria efectiva da qualidade da educação no Município de Ílhavo, com o envolvimento directo da Comunidade Educativa.

Pretende-se desenvolver o espírito de iniciativa e de autonomia de cada Estabelecimento de Ensino, podendo ser apoiados projectos que se encontrem directamente relacionados com o Projecto Educativo e o Plano de Actividades, privilegiando-se como temas a Cidadania, o Ambiente e a Cultura do Mar.

Este apoio materializa-se no financiamento de projectos dos Jardins de Infância da rede pública e Escolas Básicas do 1º Ciclo, assim como das Escolas de 2º e 3º ciclos e Escolas Secundárias, privilegiando as áreas identificadas na ficha de inscrição, podendo abarcar outras que o júri entenda como relevantes para a Comunidade Educativa.

II - Destinatários

Podem candidatar-se a este Programa:

Individualmente:

- Jardins de Infância da rede pública do Município de Ílhavo;
- Escolas Básicas do 1º Ciclo do Município de Ílhavo;
- Escolas do 2º e 3º Ciclos do Município de Ílhavo;
- Escolas Secundárias do Município de Ílhavo.

Associadas:

- Jardim de Infância e Escola Básica do 1º Ciclo da mesma área

III - Candidatura

O processo de candidatura deve ser formalizado através do preenchimento de uma ficha de candidatura própria (anexa). No caso da candidatura resultar de uma associação de um Jardim de Infância a uma Escola Básica do 1º Ciclo, cada entidade deve apresentar o seu



plano de acção, definindo a sua participação no projecto através da apresentação dos objectivos específicos e das estratégias a adoptar.

As candidaturas devem ser remetidas, por via postal ou por e-mail, até dia 31 de Dezembro de 2009, inclusive, para:

Câmara Municipal de Ílhavo

Programa de Apoio a Projectos Educativos

Apartado 69 3830 – 909 Ílhavo

Ou

educacao@cm-ilhavo.pt (formulário disponível no site www.cm-ilhavo.pt)

Os projectos apresentados podem contemplar várias áreas temáticas, sendo dada preferência aos que abordarem as temáticas já referidas.

Os projectos candidatos deverão ser executados até final do ano lectivo 2009/2010 devendo essa execução ser bem definida no tempo, com a apresentação de uma calendarização das acções.

Nos casos em que os projectos apoiados tiverem uma apresentação formal à comunidade, as datas dessas apresentações deverão ser acordadas previamente com a Câmara Municipal de Ílhavo.

IV - Apreciação e selecção das candidaturas

As candidaturas serão analisadas pela Câmara Municipal de Ílhavo, que verificará os requisitos mencionados nas presentes normas e na ficha de candidatura, tendo por base os seguintes critérios:

- população a atingir com o projecto
- objectivos a atingir
- definição do plano de acção/metodologias e calendarização
- identificação dos recursos existentes e os necessários
- estimativa orçamental
- resultados e avaliação dos mesmos
- originalidade e criatividade
- envolvimento da comunidade em geral



V - Financiamento e apoio da Câmara Municipal de Ílhavo

As candidaturas admitidas a este Programa ficam habilitadas a um subsídio que poderá comparticipar até 80% dos custos totais do projecto, devendo os restantes 20% serem financiados pelo proponente.

O total orçamentado pela Câmara Municipal de Ílhavo para este Programa será de 25.000 Euros, correspondendo 12.500 Euros para candidaturas do Pré-Escolar e 1º Ciclo e 12.500 Euros para candidaturas do 2º e 3º Ciclos e Secundário.

As candidaturas admitidas a este Programa poderão ser apoiadas em dinheiro ou em materiais (em casos pontuais e devidamente justificados)

Para além do apoio financeiro, a Câmara Municipal disponibilizará apoio técnico e logístico aos projectos admitidos, sendo o mesmo estudado e combinado por ambas as partes, e caso a caso, devendo os mesmos serem contabilizados no orçamento total dos projectos.

VI - Calendário

Apresentação das candidaturas: até 31 de Dezembro 2009;

Análise e Decisão da CMI: até 15 de Janeiro 2010;

Início da Implementação: 1 de Fevereiro 2010.

VII – Transferências dos apoios

Transferência dos Apoios (em dinheiro e/ou materiais):

- 60% com a comunicação do início do projecto (Fevereiro de 2010)
- 20% com a apresentação do pedido de pagamento do proponente (Abril 2010)
. justificando a execução do Projecto
- 20% depois de apresentado o relatório de execução do Projecto (Junho de 2010)

VIII - Acompanhamento e avaliação

No final da execução do Projecto Educativo os responsáveis por cada um dos Proponentes contemplados, deverão entregar na Câmara Municipal de Ílhavo um relatório sobre o trabalho desenvolvido.



Este relatório deverá contemplar os seguintes itens:

- identificação da entidade promotora
- identificação da equipa responsável
- título e tema do projecto
- intervenientes
- descrição do trabalho desenvolvido (menção às estratégias e metodologias utilizadas bem como às actividades realizadas)
- avaliação dos resultados obtidos
- discriminação das despesas efectuadas.

Este relatório deverá ser entregue em formato digital e conter toda a informação considerada relevante para uma eventual publicação.

Juntamente com o relatório, deverá ser entregue um poster alusivo ao projecto desenvolvido, o qual será apresentado à Comunidade Educativa numa exposição a realizar no início no ano lectivo seguinte.

Em qualquer altura, no decorrer do projecto, a Câmara Municipal poderá solicitar esclarecimentos ou documentação, a qual deverá ser facultada pelo responsável pelo mesmo.

IX – Disposições Finais

Os Proponentes ficam obrigados a colocar o Logotipo da Câmara Municipal de Ílhavo (a fornecer pela mesma) e a menção “Programa de Apoio a Projectos Educativos 2009/2010” em todos os materiais produzidos no âmbito dos seus projectos.

De igual modo, deve o Estabelecimento de Ensino divulgar junto da comunidade educativa os projectos aprovados.

No caso da produção de publicações, fica reservado o direito à Câmara Municipal de Ílhavo de ficar detentora de alguns exemplares em número a combinar posteriormente.

Qualquer situação não prevista nas presentes normas ou na ficha de candidatura, bem como toda e qualquer dúvida ou problema que surja no decorrer do projecto, deverão ser comunicadas à Câmara Municipal de Ílhavo que, em caso de necessidade, tomará as medidas que considerar adequadas.